



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3745

Ji-Paraná (RO), 8 de abril de 2022

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 06
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 06
TERMO DE CONCESSÃO.....	PÁG. 06
CONTRATOS SEMUSA.....	PÁG. 06
EXTRATO PGM.....	PÁG. 09
PORTARIAS.....	PÁG. 10

### DECRETOS

#### DECRETO N. 1700, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Vanderson de Lira Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Serviços Escriturários, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

#### DECRETO N. 1700, DE 07 DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeado **Vanderson de Lira Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Serviços Escriturários**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1599, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Dheferson de Jesus Vasconcelos, do cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

#### DECRETO N.º 1599, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Dheferson de Jesus Vasconcelos**, do cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1600, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Sérgio Alves Avelino, do cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

#### DECRETO N.º 1600, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Sérgio Alves Avelino**, do cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1598, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Hélio de Oliveira, do cargo em comissão de Supervisor de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

#### DECRETO N.º 1598, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Hélio de Oliveira**, do cargo em comissão de **Supervisor de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1601, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Valdo Machado de Lima, do cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

#### DECRETO N.º 1601, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Valdo Machado de Lima**, do cargo em comissão de **Supervisor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1602 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Dyene Ferreira Vasconcelos, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 249/22/GAB/SEMED,

#### DECRETO N. 1602 DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerada **Dyene Ferreira Vasconcelos**, da função gratificada de **Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1604, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Nomeia William César da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Tráfego, da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 233/22/GAB/SEMED,

#### DECRETO N. 1604, DE 1º DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeado **William César da Silva Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Tráfego**, da Superinten-

dência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1634 DE 1º DE ABRIL DE 2022

Exonera Renata Honorato Assi do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 395/22/SEMAD,

**Art. 1º** Fica exonerada **Renata Honorato Assi** do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 1º de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1646, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Rosimar Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 410/22/SEMAD,

#### DECRETO N. 1646, DE 04 DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosimar Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Membro** da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N.º 1667, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Exonera Cleidison Bueno de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 30/SEMOSP/22,

#### DECRETO N.º 1667, DE 05 DE ABRIL DE 2022

**Art. 1º** Fica exonerado **Cleidison Bueno de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 1675, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Exonera Afonso Henrique Freitas Pereira Valim, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 059/SEMAGRI/2022,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica exonerado **Afonso Henrique Freitas Pereira Valim**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1676, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Exonera Luciana Costa Lopes, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 179/DAB/SEMUSA/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Luciana Costa Lopes**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 1677, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Exonera Maria Berenici da Silva Araújo, do cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 179/DAB/SEMUSA/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Berenici da Silva Araújo**, do cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 1678, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Adileia Tigre dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 179/DAB/SEMUSA/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adileia Tigre dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde São Francisco**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.  
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1679, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria Berenici da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 179/DAB/SEMUSA/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Berenici da Silva Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1680, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Patrícia Danielle Sperti Cordeiro, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 585/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Patrícia Danielle Sperti Cordeiro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1681, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Karina Evangelista de Souza Santana, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 585/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Karina Evangelista de Souza Santana** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1682, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Simone Pereira Lima Izel, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Licenciatura Plena - Nível II.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 585/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Simone Pereira Lima Izel** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Licenciatura Plena - Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1683, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Exonera Lindinalva Carolina Oliveira Dias, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Handebol da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 092/SEMES/PMJP/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Lindinalva Carolina Oliveira Dias**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Handebol** da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

## DECRETO N. 1685, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Lindinalva Carolina Oliveira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 092/SEMES/PMJP/2022,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Lindinalva Carolina Oliveira Dias**, para



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. \*Conforme Portaria N.º 0111/GAB/PM/JP/2018\*

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellington Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1686, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Adriana Gomes da Silva, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 369/DRH/SEMUSA/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Gomes da Silva**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia** da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N° 1687, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Hélio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Cemitério, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Hélio de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Cemitério**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N° 1688, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Dheferson de Jesus Vasconcelos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Dheferson de Jesus Vasconcelos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N° 1689, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Sérgio Alves Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sérgio Alves Avelino**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N° 1690, DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Valdo Machado de Lima, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 24/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdo Machado de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1693 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Ana Clara Carvalhais Moris para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ana Clara Carvalhais Moris** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N° 1694, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Mauricio dos Santos Costa, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 30/SEMOSP/22,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Mauricio dos Santos Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1695 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Luciene Soares para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luciene Soares** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1696 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Suelen Fabiana da Silva de Souza do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Suelen Fabiana da Silva de Souza** do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1697, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Nilza Gonçalves Aguiar Meireles, da função gratificada de Assessora Técnica da Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 121/SEMASF/RH/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Nilza Gonçalves Aguiar Meireles**, da função gratificada de **Assessora Técnica da Vigilância Socioassistencial**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1698 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Rozana Aparecida Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rozana Aparecida Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1699 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Amanda Cristina Macedo de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Amanda Cristina Macedo de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1701 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Nathiele Samara Silva Linhares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Nathiele Samara Silva Linhares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CRE-AS) - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1702 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Amanda Cristina Macedo de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica do Centro de Convivência do Idoso - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Amanda Cristina Macedo de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica do Centro de Convivência do Idoso** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1703 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Isadora Lapimberg Pires Molina, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Isadora Lapimberg Pires Molina**, para ocupar o cargo em comissão de **Analista de Controle Interno** da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1704 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1705 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Isaias Tiago de Souza, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Isaias Tiago de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1706 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Paulo de Souza Melo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo de Souza Melo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1707 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Simone Brito de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Simone Brito de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1708 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Tainã Ribeiro da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Berçário e Maternal da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Tainã Ribeiro da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Berçário e Maternal** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1709 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Sandieli Lopes Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Sandieli Lopes Fernandes**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1710 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Cristien Roberto Vicente do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Cristien Roberto Vicente do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**

da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1711, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Simone Silva Fernandes, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Conservação Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Simone Silva Fernandes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Conservação** Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1712, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Isaias Leite da Silva Júnior, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Isaias Leite da Silva Júnior**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1713, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera João Mercadante Neto, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **João Mercadante Neto**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1714, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Marcelo Braz da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcelo Braz da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Trânsito e Transporte**, da **Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

---

**DECRETO N. 1715, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Kárlata Luana Oliveira da Silveira, para ocupar o cargo em

comissão de Assistente Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kárlata Luana Oliveira da Silveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente Administrativa** da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1716, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia João Mercadante Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Mercadante Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1717, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Marcelo Bráz da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 422/22/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Marcelo Bráz da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1718 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Claudinei Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Claudinei Ferreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1719, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Revoga o Decreto n. 7027, de 17 de janeiro de 2017, que concedeu gratificação de dedicação exclusiva ao servidor Claudiney Pereira Rodrigues.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor Memorando n. 259/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 7027, de 17 de janeiro de 2017, que concedeu ao servidor municipal Claudiney Pereira Rodrigues, matrícula n. 10719, a gratificação de dedicação exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal n. 1249/2003.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1720 DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Carla Daniele Santos Moscoso Meguro, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Educação Especial da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 242/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Carla Daniele Santos Moscoso Meguro**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Educação Especial** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1721, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Exonera Cleiton William Santana, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 267/22/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Cleiton William Santana**, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1722, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia equipe de pregoeiros e equipe de apoio, para os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 146/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada a equipe de Pregoeiros do Município de Ji-Paraná:

- I** – Adriana Bezerra Reis: Presidente-Pregoeira;
- II** – Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Pregoeira;
- III** – Gilmara de Andrade Alves: Pregoeira;
- IV** – Soraya Maia Grisante de Lucena: Pregoeira;
- V** – Geislaine de Oliveira Martins: Pregoeira.

**Art. 2º** A equipe de apoio ao pregão, será integrada pelos servidores a seguir nominados:

- I** – Neurizete dos Santos: Membro da CPL;
- II** – Thaynara de Souza Marconi: Membro da CPL;
- III** – Eliane Teresinha Bassani: Membro da CPL;
- IV** – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro da CPL;
- V** – Rosimar Ferreira da Silva:

**Art. 3º** Ficam revogados os Decretos nos 15711 e 16004/GAB/PMJP/2021.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1723, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação –

CPL, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando n. 146/SUPECOL/PMJP/RO/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Ji-Paraná, passa a funcionar com a seguinte composição:

- I** – Adriana Bezerra Reis: Presidente-Pregoeira;
- II** – Neurizete dos Santos: Membro;
- III** – Thaynara de Souza Marconi: Membro;
- IV** – Eliane Teresinha Bassani: Membro;
- V** – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;
- VI** – Rosimar Ferreira da Silva: Membro.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 15710/GAB/PMJP/2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1724, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Khatrin Ferreira de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 425/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Khatrin Ferreira de Faria**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 1725, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

Nomeia Renata Honorato Assi, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Renata Honorato Assi**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II** da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitação nº 1-14054/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para Registros de Preços, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica e Hospital Municipal, por através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 5.473.148,80 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 27/04/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 08 de abril de 2022.

**GILMARA DE ANDRADE ALVES**  
Pregoeira Oficial

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/CPL/PMJP/RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, Processos Administrativos apenas nº 1-2696/2022 e 1-2745/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO "SINE DIE" o PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2022, cujo objeto é a eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios, para uso das unidades administrativas e Secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná, em razão de impugnação tempestiva, que demanda análise jurídica do setor competente. Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 08 de abril de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto nº 16.004/2021

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022/IPREJJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 4-12425/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para a implantação de novo web site, Registro de Dominio, Criação, Customização e desenvolvimento de um portal eletrônico (web site), na rede mundial de computadores, com acesso a diversas páginas de conteúdo para o FPS, Hospedagem, manutenção e atualização do portal eletrônico com inserção de documentos em geral, conforme solicitados pelo FPS, administração de e-mail (endereço eletrônico) individual de acordo com a necessidade do órgão, visando atender o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJJI, teve Dispensa de Licitação, com fundamento o art. 24, inciso II, em favor da empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos). Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 08 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022/IPREJJI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 15.710/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-2287/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de seguro a fim garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir o veículo marca Nissan, modelo Frontier Attack 4x4, ano 2021/2022, placa QZD4H21, Chassi 8ANBD33B7NL108405, utilizado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, teve Dispensa de Licitação, com fundamento o art. 24, inciso II, em favor da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., com inscrição no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Demais informações encontra-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/

Ji-Paraná, 08 de abril de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

TERMO DE CONCESSÃO

SEMPLAN FI logo, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON, TERMO DE CONCESSÃO N.º 001/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022, Determina à Empresa RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME, o início do TERMO DE CONCESSÃO N.º 001/PMJP/2022, QUOSQUE 2, vinculado ao estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-14186/2019-SEMPLAN.

SEMPLAN FI logo, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON, TERMO DE CONCESSÃO N.º 002/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2022, Determina à Empresa CHARLES ISAIAS DE LIMA - ME, o início do TERMO DE CONCESSÃO N.º 002/PMJP/2022, QUOSQUE 1, vinculado ao estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1707/2020 vinculado aos autos n.º 1-14186/2019-SEMPLAN.

ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 09 DE CREDENCIAMENTO N.º 004/PMJP/2021, TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALORES POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM A LEI N.º 3440 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, AO CREDENCIAMENTO N.º 004/PMJP/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E EMPRESA PATRICIA FREITAG FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 082/PMJP/2018, TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/PMJP/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

ESTADO DE RONDÔNIA Prefeitura do Município de Ji-Paraná PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS, FICAM AS PARTES ACORDADAS A PARTIR DESTA DATA, PRESERVADOS OS DIREITOS DECORRENTES DOS AUTOS JÁ PRATICADOS E PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/PMJP/2018.

ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 09 DE CREDENCIAMENTO N.º 004/PMJP/2021, TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALORES POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM A LEI N.º 3440 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, AO CREDENCIAMENTO N.º 004/PMJP/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E EMPRESA PATRICIA FREITAG FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

ESTADO DE RONDÔNIA Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 082/PMJP/2018, TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/PMJP/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA & CIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
b) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos necessários à execução da contratação...

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATO N. 012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SARTOR & GARCIA MEDICOS ASSOCIADOS, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas e comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 04.092.672/0001-26, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupe...

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (descrição detalhada dos serviços - capítulo 4 do termo de referência - fls. 121/122), conforme segue:

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da contratação deste objeto consta (fl.110), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$91,66) and Médico Especialista (R\$120,00).

- 10 Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 PAMBREVÊ - Prog. Atenção Médica Preventiva

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

- 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Médica Curativa
10.302.005.2100.0000 - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
010 108 - MAC - Procedimentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O referido prazo poderá ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93...

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado:

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$91,66) and Médico Especialista (R\$120,00).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato: a) Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Saúde.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Médico Especialista R\$120,00

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATO N. 039 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA MOREDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 43.787.900/0001-42, com sede e administração na Avenida José Carlos Martins Vieira N°1047, Bairro Colina Park, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia...

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas cogentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do CONTRATANTE: a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde (descrição detalhada dos serviços - capítulo 4 do termo de referência - fls. 121/122), conforme segue:

Table with 2 columns: Especialidade and Valor por hora trabalhada. Rows include Médico Clínico Geral (R\$115,00) and Médico Especialista / UTI (R\$130,00).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO
É vedado à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessação ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2021. O referido prazo poderá ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93...

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público n. 004/2021 e no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da contratação deste objeto consta (fl.110), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, e os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado:

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORTO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATO N. 012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA SARTOR & GARCIA MEDICOS ASSOCIADOS, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato: a) Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Saúde.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

10. Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Médica Curativa

5. CLÁUSULA QUINTA - DA SOBRIÇÕES DO CONTRATANTE
Constituem obrigações do CONTRATANTE: a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRAÇÃO
É vedado à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessação ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes da contratação deste objeto consta (fl.110), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ nº. 04.092.672/0001-25
ISAU RAUMUNDO DA FONSECA
Prefeito

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público n. 004/2021 e no termo de referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, e os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas, e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

8. CLÁUSULA OITAVA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado:

20. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORTO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado:

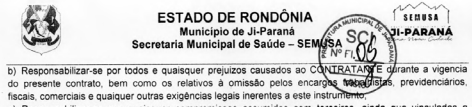
ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
reter, cautelosamente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

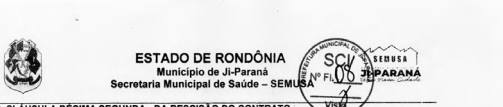
10. Fundo Municipal de Saúde
02 - PODER EXECUTIVO
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Médica Curativa







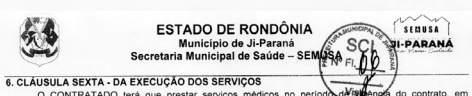
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO  
O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.  
A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93.  
No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.  
Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, e não se o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES  
O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no Edital do Chamamento Público n. 004/2021 e no termo de referência.  
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS  
A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.  
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO  
As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.  
Para firma e como prova do acordo das partes o presente CONTRATO, digitado em 5 (cinco) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.  
Ji-Paraná/RO, 01 de janeiro de 2022.  
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO  
CNPJ nº 04.092.872/0001-25  
ISAID RAMUNDO DA FONSECA  
Prefeito  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA  
CONTRATADA - VM SERVIÇOS MÉDICOS S/A  
CNPJ nº 44.886.492/0001-53  
Representante Legal  
WANESE R. SILVA  
Secretaria Municipal de Saúde  
Claudio Gabriel Costa de Sousa  
Assessoria Jurídica - Secretaria de Saúde  
Rubens Ramos Pereira  
Coordenador de Serviços Médicos  
Portaria n. 110/GAB/SEMUSA/2021

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE  
Constam obrigações do CONTRATANTE:  
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.  
b) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.  
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.  
d) Reservada a figura da gestora da Secretaria Municipal de Saúde nomear o gestor e fiscalizadores infrassindos, os quais administrarão e fiscalizarão de forma permanente a prestação de serviço referente ao presente contrato, podendo proceder ao decréscimo em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

EXTRATO PGM  
MÊS DE MARÇO 2022  
EXTRATOS



6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento de Saúde.  
Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações legais inerentes a este instrumento, fiscais, trabalhistas e comerciais e os danos causados diretamente aos pacientes a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da execução do contrato.  
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO  
Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.  
Verificado o descumprimento do contrato, a Comissão deverá recomendar o fato a deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de irregularidades pertinentes à prestação de serviços.  
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.  
8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  
As despesas decorrentes da contratação deste objeto constam (fl.110) da declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária - Exercício 2021-2022, da seguinte forma:  
10 Fundo Municipal de Saúde  
02 - PODER EXECUTIVO  
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0004 PAMBREVE - Prog. Atenção Medicina Preventiva  
10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica da Saúde  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
010 100 Atenção Primária - Principal  
10 Fundo Municipal de Saúde  
02 - PODER EXECUTIVO  
02 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Medicina Curativa  
10 302 0005 2100 0000 Manutenção dos serviços de média e alta complexidade  
3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
010 108 - MAC - Procedimentos.  
9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  
O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado:  
O valor total estimado do presente instrumento é de R\$ 397.440,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). 1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente ao titular da conta corrente.  
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas cogentes.  
I. Advertência quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.  
II. Multa moratória de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e estabelecido no edital até o máximo de 10% sobre o valor da quantidade de horas trabalhada no mês.  
III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.  
IV. Abertura de processo para averiguação do descumprimento do objeto.  
V. Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, para cada evento, devidamente atualizado.  
VI. As penalidades só serão aplicadas se ocorrer fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.  
VII. Para a aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.  
VIII. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cautelares.  
IX. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesas do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.  
X. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato.  
XI. Após a aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito a CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município constando o fundamento legal da punição.  
XII. Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 13 do termo de referência, independente de transcrição.

EXTRATO PGM

MÊS DE MARÇO 2022

EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.015/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.1-9131/2020 - SEMUSA/SEMPLAN. CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO: Construção da cobertura da entrada da Maternidade do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n. 026/PMJP/RO/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta à fl. 104, declaração de adequação orçamentária e financeira, e à fl.103 a nota de reserva orçamentária n.294. PRAZO: Vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo de execução da obra será de 30 (trinta) dias, vinculados ao cronograma físico-financeiro e contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Administração. VALOR: Valor total é de R\$ 27.130,58. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.024/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5523/2021 - SEMAD. CONTRATADA: CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços de n. 0115/CPL/PMJP/RO/2021. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecer diversos tipos de carimbos (automáticos, madeira, refil e borracha de carimbo). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração ou Unidades Administrativas, conforme consta às fls. 142 a 143v. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 34.086,56. FORO: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.025/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8546/2021 e 1-1827/2022-SEMOSP. CONTRATADA: FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 106/CPL/PMJP/2021, para Registro de Preços. OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poieira Zero". RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas decorrentes desta contratação consta à fl.142 do PA n. 1-1827/2022-SEMOSP, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária. VALOR: O valor total do presente instrumento é de R\$ 2.115.000,00. PRAZO: 12 meses contar da data da assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.026/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8546/2021 e 1-1826/2022-SEMOSP. CONTRATADA: W. M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico n. 106/CPL/PMJP/2021. OBJETO DO CONTRATO: Locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquina), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do Programa de Governo "Poieira Zero". RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas decorrentes desta contratação consta à fl.137 do PA n. 1-1826/2022-SEMOSP, declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentária. VALOR: O valor total do presente instrumento é de R\$ 574.500,00. PRAZO: 12 meses contar da data da assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.028/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1674/2022/SEMASF. CONTRATADA: TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Termo de Inexigibilidade n. 009/CPL/PMJP/RO/2022. OBJETO DO CONTRATO: Fomento de vale-transporte a usuários da Política de Assistência Social inscritos no Cadastro Único do Município de Ji-Paraná. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto do contrato

ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CONTRATANTE (fl.32). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. VALOR: Valor total estimado para o contrato é de R\$ 420.000,00. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.029/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3693/2021- SEMUSA e 1-1582/2022-SEMOSP. CONTRATADA: C J JOB - ME. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 034/CPL/ME/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.79) declaração de adequação orçamentária e financeira. VALOR: O valor total do presente é de R\$ 28.500,00. PRAZO: 12 meses contar da data da assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.030/PGM/PMJP/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3809/2021-SEMOSP. CONTRATADA: RONDAMOR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 061/CPL/PMJP/2021. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pedra britada (pó, 3/8, 3/4, ração e graduada), areia lavada média, cascalho e argila, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poieira Zero". RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl.752) declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO/2022. VALOR: Valor total do contrato é de R\$ 10.339.858,80. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 053/PGM/PMJP/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9408/2021 - SEMOSP. OBJETO DO TERMO: Aditivo de valor em 25% ao contrato. OBJETO: Forneçimento de refeições servidas em vasilhames. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas, consta à fl.434, nota de reserva orçamentária n. 2-16/2022 - ficha n. 655, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira (fl. 435). VALOR: Com o acréscimo de serviços, houve um aditivo de valor ao contrato, no importe de R\$ 121.227,48. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.001/PGM/PMJP/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.1-10357/2021 apenso ao 5-144/2022-SEMUSA. OBJETO DO TERMO: Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência do contrato. OBJETO: Locação de Software Integrado de Gestão Municipal de Saúde, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração. VALOR: O valor mensal dos serviços, de acordo com o reajuste passará a ser de R\$ 15.984,00. PRAZO: Por 12 (doze) meses, excepcionalmente retroagindo os efeitos a 15 de janeiro de 2022. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas da presente alteração ao contrato, consta, declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.014/PGM/PMJP/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11103/2018 - PGM. OBJETO DO TERMO: Reajuste por índice oficial e prorrogação do prazo de vigência ao contrato. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. PRAZO: Por 12 (doze) meses, excepcionalmente retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2022. VALOR: O valor mensal dos serviços, corrigido de acordo com o índice do IPCA, passará a ser de R\$ 935,74. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 939, declaração de adequação orçamentária financeira. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13046/2019, vinculado aos autos de n. 1-2652/2021-SEMUSA/SEMPLAN. OBJETO DO TERMO: Aditivo de valor e a prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Residencial Orleans L V. VALOR: Aditivo de valor no importe de R\$ 82.698,92. PRAZO: Prorrogação do prazo de execução da obra até 1º (primeiro) de maio de 2022 e o prazo de vigência do contrato até 30 de maio de 2022. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.015/PGM/PMJP/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11252/2018-SEMPLAN/SEMUR. OBJETO DO TERMO: Realinhamento de preços de forma indenizada referente 4º medição e realinhamento dos preços no saldo remanescente de serviços do contrato. OBJETO: Execução de obra para construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL). VALOR: O Realinhamento de preços de forma indenizada referente a 4º medição pactuados no contrato equivalem a R\$ 44.875,16 e o realinhamento dos preços no saldo remanescente de serviços do contrato equivale a R\$ 59.284,70. O valor final do contrato com o realinhamento de preços de forma indenizada e o realinhamento dos preços no saldo remanescente de serviços do contrato passará a ser R\$ 442.008,31. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas da presente alteração, consta à fl. 2057, declaração de existência de recursos de adequação com a Lei Orçamentária Anual de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor R\$ 104.159,86. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 012/EC/PGM/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12627/2019-SEMPLAN/EC. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. OBJETO: Execução do projeto de reforma simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e todo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. PRAZO: Por 60 (sessenta) dias, excepcionalmente retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2022. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

NONA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.013/PGM/PMJP/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15819/2021 vinculado aos autos n. 1-3141/2019, SEMAGRI/SEMPLAN. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de execução da obra. OBJETO: Ampliação do feirão do produtor - 2ª etapa, localizado na Avenida Marechal Rondon, Quadra 52-A, Bairro Centro, Município de Ji-Paraná/RO, com pavimento de 632,16m² de área de ampliação e 669,60m² de área coberta. A ampliação corresponderá à construção de 11 quiosques cobertos na fachada norte com bancadas em granito, 11 lanchonetes também cobertas na fachada sul e sala para administração com lavabo. PRAZO: prazo de execução da obra até 30 de abril de 2022. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.015/PGM/PMJP/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11252/2018-SEMPLAN/SEMUR. OBJETO DO TERMO: prorrogação do prazo de vigência do contrato. OBJETO: Execução de obra para construção de campo society com grama sintética, no Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira (CEDEL). PRAZO: até 23 de julho de 2022, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.071/PGM/PMJP/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Orçamento do contrato de repasse n. 853328/2017/MS/CAIXA, e pelo estabelecido no PA n. 1-3431/2020-SEMUSA/SEMPLAN. OBJETO: Conclusão da ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - 2ª Etapa do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal. PRAZO: até 31 de maio de 2022, a contar de 31 de março 2022. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 111/PGM/PMJP/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10614/2020 apenso ao 1-1920/2019-SEMOSP/SEMPLAN. OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. OBJETO: Construção de meio fio e sarjetas. PRAZO: Vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar

de 29 de março de 2022, sendo 30 (trinta) dias para a conclusão da obra e 30 (trinta) dias para trâmites administrativos.

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.005/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA E EDUCAÇÃO POPULAR CASA NAZARÉ.

ACORDO DE COOPERACAO

ACORDO DE COOPERACAO N.001/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL DOS PEQUENOS PRODUTORES. MODALIDADE: Chamamento Público n. 005/2021.

ACORDO DE COOPERACAO N.002/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS DA SEGUNDA LINHA - APROSELI. MODALIDADE: Chamamento Público n. 005/2021.

ACORDO DE COOPERACAO N.003/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO E TRABALHO - ASPRUT. MODALIDADE: Chamamento Público n. 005/2021.

ACORDO DE COOPERACAO N.004/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBROV. MODALIDADE: Chamamento Público n. 005/2021.

ACORDO DE COOPERACAO N.005/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA APARECIDA E REGIÃO APRONOSSA. MODALIDADE: Chamamento Público n. 005/2021.

ACORDO DE COOPERACAO N.006/PGM/PMJP/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTO AUGUSTINHO - ABRUSA. MODALIDADE: Chamamento Público n. 005/2021.

ACORDO DE COOPERACAO N.007/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS DORES - AMUR. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.008/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ - APFEAIJP. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.009/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA TEREZINHA 2 - APROSATE. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.010/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: NOSSA SENHORA APARECIDA - ASPRONSA. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.011/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS NOVA CONQUISTA - ANOC. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.012/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO FURQUILHA - APROFUR. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.013/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO PAULO - APROUSOP. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

ACORDO DE COOPERACAO N.014/PGM/PMJP/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11187/2020- SEMAGRI. ASSOCIAÇÃO: DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 12 - ASPROR. OBJETO DO CONTRATO: Destinação de equipamentos agrícolas pelo MUNICIPIO para a ASSOCIAÇÃO.

para a ASSOCIAÇÃO. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da liberação do bem. VALOR: A execução do acordo não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Ji-Paraná/RO, 07 de abril de 2022.

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município
Decreto n. 16.144/GAB/PM/JP/2021

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/SEMAD/2022
JI-PARANÁ/RO, 07 de abril de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução de prestação dos serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais) a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI do processo administrativo 1-11638/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do contrato 027/PGM/PMJP/2022, que refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais) a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e fiscal de contrato para fiscalização e execução da prestação dos serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais) a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI.

Art. 2º O agenciamento de viagens compreende a cotação, reservas, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas pela CONTRATADA, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional.

Art. 3º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 4º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 5º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Viviane Barbosa Vitória
Supervisora Geral de Administração
Dec. 0615/GAB/PMJP/2022

FISCAL
Edilson Alves Vieira
Coord. Geral de Processos Administrativo - Gabinete do Prefeito
Dec.0607/GAB/PMJP/2022

Art. 6º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056/SEMAD/2022
JI-PARANÁ/RO, 07 de abril de 2022.

Nomeia Comissão Especial para gestão e fiscalização da execução de prestação dos serviços de monitoramento afirm de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP do processo administrativo 1-7110/2018.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor do contrato 064/PGM/PMJP/2018, que se refere à contratação de empresa para prestação dos serviços de monitoramento a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal de contrato para fiscalização e execução da prestação dos serviços de monitoramento a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa INVIOVÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato.

Art. 4º A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

GESTOR
Jairo da Rocha Pires
Gerente de Informática
Dec.1009/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICIPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FISCAL
Viviane Barbosa Vitória
Supervisora Geral de Administração
Dec. 0615/GAB/PMJP/2022

Art. 5º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 027/IPREJI/2022

"Concede prorrogação de licença maternidade à servidora Camila Souza da Rosa Campos"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o que estabeleceu o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando o deferimento do pedido de prorrogação de licença maternidade da servidora Camila Souza da Rosa Campos, que ocupou o cargo de Secretária do FPS e do CMP, no período de 06/01/2020 a 02/03/2022, e o que consta nos autos do processo administrativo nº 4-6.551/2021, referente à licença maternidade concedida pela Portaria nº 063/FPS/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a prorrogação da licença maternidade a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná IPREJI referente ao período de 60 (sessenta) dias de 28/10/2021 à 26/12/2021, em favor da servidora Camila Souza da Rosa Campos, matrícula nº 95988, que foi ocupante do cargo em comissão de Secretária do FPS e do CMP, no período de 06/01/2020 a 02/03/2022.

Art.2º. A prorrogação da licença maternidade será paga em pecúnia, tendo em vista que à época do parecer conclusivo favoreável a prorrogação da licença maternidade, nos autos do processo administrativo nº 4-6551/2021, a servidora Camila Souza da Rosa Campos já havia retornado a suas atividades laborais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de março de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 032/IPREJI/2022

"Nomeia Julya Vitória Ferreira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a servidora JULYA VITÓRIA FERREIRA no cargo em comissão de Assessora Administrativa, do quadro de servidores deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, conforme estabelece o inciso X do Art. 22-B da Lei Municipal nº 1.403/2005, redação dada pela Lei Municipal nº 3.491 de 03 de Março de 2022.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 07 de abril de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 07 de abril de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1166/GAB/PM/JP/2022

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 002/PMJP/GAB/SEMES/2022

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais consumos e permanente e receber e acompanhar serviços recebidos.

OSVALDO CAZUZA DA SILVA, Secretário Municipal de Esporte no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de consumo e Permanentes e receber e acompanhar serviços recebidos.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados pela portaria 002/PMJP/SEMES/2022 atuarão sob a Presidência do Primeiro.

VILSON MENDES BHOZE (PRESIDENTE)

RENATA PEGO DOS SANTOS (MEMBRO)

ROBERTO GUTIERREZ DA ROCHA FILHO (MEMBRO)

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji - Paraná - 07 de Abril de 2022

OSVALDO CAZUZA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
DECRETO Nº 0501/GAB/PMJP/2022

RUA PEDRO TEIXEIRA Nº 1567 - CEP 76900973 - BAIRRO CENTRO - FONE (611) 4242 - JI-PARANÁ  
E-mail: semetur2021@gmail.com



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 031/IPREJI/2022

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.725.922-20 e RG nº 000527405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-3379/2022 e, o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Consumo: Ficha 1174 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Consumo: Ficha 1178 - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município - CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de abril de 2022.

Agostinho Castello Branco Filho  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 1166/GAB/PM/JP/2022

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Unupa - CEP 76 900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jiparev.ro.gov.br

PORTARIA Nº 017-GABPREF, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa ANDREA GADELHA MENEZES EIRELI, e dá outras providências,

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,  
**Considerando** a necessidade de para proceder à fiscalização e certificação dos serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea), adquiridos através do Processo n. 1-3794/2022, para atender o Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar os serviços de agenciamento de viagens (passagem aérea) pela empresa ANDREA GADELHA MENEZES EIRELI, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- Ricardo Marcelino Braga;
- Edilson Alves Vieira;
- Maria Edenite de Aquino Barroso.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO